**TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO CURSO DE DIREITO**

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes Aditar o Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, no qual figuram, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**EMPRESA CONCEDENTE** e, como **ESTAGIÁRIO (A)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da **FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS**, todos devidamente qualificados no instrumento ora aditado, em observância à Lei n.º 11.788/2008, nos seguintes termos:

**I – PRAZO** I.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Compromisso de Estágio retro mencionado, passando o mesmo a vigorar até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, respeitando o limite máximo de 2 (dois) anos, previsto na Lei nº 11.788/2008.

**II - NATUREZA JURÍDICA** II.1 - O presente compromisso não gera vínculo empregatício, desde que cumpridos os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do estagiário em curso das instituição acima mencionada; (b) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas neste termo de compromisso; (c) acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente; (d) cumprimento das obrigações fixadas neste termo de compromisso.

**III - DO HORÁRIO DO ESTÁGIO** III.1 - O horário do estágio continuará sendo das \_\_\_\_\_h às \_\_\_\_\_h, de segunda à sexta-feira, respeitando a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, podendo ser alterado em razão do horário das aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. III.2 - A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação.

**IV - DAS FÉRIAS** - Nos estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano, é garantido ao estagiário período de férias de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE** VI.1 - A CONCEDENTE obriga-se a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. VI.2 - A CONCEDENTE designará membro do seu quadro pessoal para ser supervisor interno do estagiário, incumbindo-lhe a elaboração de programa compatível para tal fim e o acompanhamento das atividades do estagiário. VI.3 - Compete à CONCEDENTE o pagamento da bolsa auxílio, do auxílio-transporte e do prêmio de seguro contra riscos de acidentes pessoais, quando o estágio for remunerado. VI.4 - A CONCEDENTE obriga-se ao final do estágio, a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)** VII.1 - O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio. VII.2 - Obriga-se o ESTAGIÁRIO(A) , também, a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, e, em especial, respeitando àquelas pertinentes à ética profissional. VII.3 – O (A) ESTAGIÁRIO(A) deverá comunicar de imediato, e por escrito, à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino supra mencionada, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa comunicação. VII.4 – O (A) ESTAGIÁRIO(A) deverá comunicar de imediato, e por escrito, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer ato da CONCEDENTE que possa ser interpretado como infringente às condições pactuadas neste instrumento, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa comunicação.

**VII - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO -** VII.1 - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, tanto para o estágio obrigatório quanto para o estágio não obrigatório, indica a Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica, professora orientadora Ana Paula Cavalcanti, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**VIII - DA RESCISÃO** XI.1 - A inobservância, das cláusulas e condições convencionadas no presente Termo, facultará a rescisão do contrato por qualquer das partes , mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato. E por estarem de acordo com os termos deste, as partes o assinam, na presença de 2(duas) testemunhas, abaixo identificadas, para os fins e efeitos de direito.

Serra Talhada - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EMPRESA CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Coordenadora do NPJ - FIS

ESTAGIÁRIO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: